



PROCESSO N.º 1106/2007

PROTOCOLO N.º 9.215.943-4

PARECER N.º 944/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MENELEU DE ALMEIDA  
TORRES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –  
Área Profissional: Gestão – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

## I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 2791/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Subsequente ao Ensino Médio.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão – Subsequente ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer n.º 332/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 3413/06/06 de 11 de julho de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral.
- Carga Horária: 1200 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 semestres  
máximo de 05 anos
- Número de vagas: 36 alunos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: para egressos do Ensino Médio



PROCESSO N° 1106/2007

## 2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional, atendendo às exigências de um mercado globalizado.”

## 2.2 - Matriz Curricular

| NRE: 25 – PONTA GROSSA  |              | MUNICÍPIO: 2010 – PONTA GROSSA |           |           |             |
|---|--------------|--------------------------------|-----------|-----------|-------------|
| ESTABELECIMENTO: 00050 – MENELEU DE A. TORRES, C E PROF-E FUND, MEDIO E PROF. |              |                                |           |           |             |
| ENT. MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ                                 |              |                                |           |           |             |
| CURSO: Técnico em Administração Subseqüente                                   |              | Turno: Noite                   |           |           |             |
| Ano de Implantação: 2006  | Gradativa    | Módulo: 20 Semanas             |           | CH: 1200  |             |
| DISCIPLINAS   |              | 1º S                           | 2º S      | 3º S      | H/A         |
| Teoria Geral da Administração   |              | 4                              | -         | -         | 80          |
| Fundamentos Psicossociais da Administração                                    |              | 2                              | -         | -         | 40          |
| Matemática Financeira   |              | 3                              | -         | -         | 60          |
| Sistemas de Informações Gerenciais  |              | 3                              | -         | -         | 60          |
| Contabilidade Geral   |              | 4                              | -         | -         | 80          |
| Noções de Direito   |              | 4                              | -         | -         | 80          |
| Estatística Aplicada  |              | -                              | 2         | -         | 40          |
| Administração de Produção e Materiais   |              | -                              | 4         | -         | 80          |
| Administração Financeira e Orçamentária                                       |              | -                              | 3         | -         | 60          |
| Finanças Pública  |              | -                              | 2         | -         | 40          |
| Teoria Econômica  |              | -                              | 4         | -         | 80          |
| Metodologia e Técnica de Pesquisa   |              | -                              | 2         | -         | 40          |
| Legislação Social do Trabalho   |              | -                              | 3         | -         | 60          |
| Administração de Marketing e Vendas   |              | -                              | -         | 4         | 80          |
| Administração Estratégica e Planejamento                                      |              | -                              | -         | 4         | 80          |
| Administração de Pessoal  |              | -                              | -         | 4         | 80          |
| Elaboração e Análise de Projetos  |              | -                              | -         | 4         | 80          |
| Contabilidade Gerencial   |              | -                              | -         | 4         | 80          |
|   | <b>TOTAL</b> | <b>20</b>                      | <b>20</b> | <b>20</b> | <b>1200</b> |

## 2.3 - Certificação

Após a conclusão dos três semestres, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração.



PROCESSO N° 1106/2007

## 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 179 a 183.

- Centro de Integração Empresa-Escola, no Paraná-CIEE/PR
- Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Paraná.

## 2.5 - Corpo Docente

| DOCENTE                        | FORMAÇÃO  | DISCIPLINA  |
|--------------------------------|---|---|
| Luzia Wiatrovski Pilarski      | - Ciências Contábeis  | - Coordenação do Curso<br>- Elaboração e Análise de Projetos<br>- Contabilidade Gerencial                 |
| Emilia Teixeira                | - Ciências Econômicas   | - Teoria Geral da Administração<br>- Sistema de Informações Gerenciais<br>- Legislação Social do Trabalho |
| Luciana Trevisan Slivinski     | - Pedagogia   | - Fundamentos Psicossociais da Administração  |
| Gercy Barbosa                  | - Matemática  | - Matemática Financeira   |
| Eduardo José de Oliveira Firak | - Ciências Contábeis<br>- Esquema I: Contabilidade<br>- Análise de Balanços<br>- Organização e Técnica Comercial<br>- Especialização na Área de Educação<br>- Especialização em Informática na Educação | - Contabilidade geral<br>- Administração Financeira e Orçamentária  |
| Eloni dos Santos Perin         | - Matemática<br>- Especialização em Psicopedagogia  | - Estatística Aplicada<br>- Metodologia e Técnica de Pesquisa   |
| Vilmar Brito Costa             | - Administração   | - Administração da Produção e Materiais<br>- Administração de Pessoal                                     |
| Lucas Valfrido Costa           | - Ciências Econômicas<br>Esquema I: Economia, Técnicas Gerais e Técnicas Comerciais   | - Finanças Públicas<br>- Teoria Econômica   |
| Nilton Cesar Bahls Gomes       | - Ciências Econômicas<br>- Programa Especial de Formação Pedagógica-Habilitação: História<br>- Especialização em História e Região  | - Metodologia e Técnica de Pesquisa   |
| Valter Moro                    | - Ciências Econômicas<br>- Esquema I: Economia<br>- Técnicas Gerais<br>- Técnicas Comerciais  | - Administração de Marketing e Vendas<br>- Administração Estratégia e Planejamento                        |
| Celia Regina Bahls Gomes       | - Administração<br>- Esquema I: • Administração<br>• Administração e Controle<br>• Organização e Métodos<br>- Especialização em Educação  | - Noções de Direito<br>- Administração da Produção e de Materiais<br>- Legislação Social do Trabalho      |



PROCESSO N° 1106/2007

### **3 - Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 171/2006 do NRE de Ponta Grossa integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Lorena Aparecida de Oliveira, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

**3.1.** Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta pedagógica:

Atestamos que os recursos humanos estão condizentes com a proposta pedagógica

**3.2.** Plano de capacitação para professores:

Confirmamos a efetivação da Capacitação para professores.

**3.3.** Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Confirmamos as melhorias apresentadas pela Instituição.

**3.4.** Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, através dos Cursos de Pedagogia e Administração para implantação do Projeto Semestral: Ciclo de Palestras Meneleu, que aborda diferentes temas, proporcionando a constextualização dos temas trabalhados nas diversas disciplinas.

**3.5.** Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

- A estrutura física e organizacional da escola;
- A gestão democrática e participativa;
- A possibilidade de qualificação profissional dos Jovens para o mundo do trabalho;

O envolvimento de todos os integrantes da escola: equipe pedagógica e docentes.

**3.6.** Observações da Direção, se necessário

O Curso Técnico em Administração é um grande bem, necessário a nossa comunidade. Vejo com alegria a volta dos cursos técnicos no Ensino Estadual, pois isto possibilita o preparo dos nossos jovens para o mundo do trabalho, atendendo uma solicitação da comunidade“.



PROCESSO N° 1106/2007

### **Laudo Técnico da Perita**

“Após a visita “in loco” constatei que:

**a) Acervo Bibliográfico**

Constatei na Verificação realizada no Colégio Professor Meneleu de Almeida Torres para Implantação do Curso Técnico em Administração, que o acervo bibliográfico contempla, em parte o referencial bibliográfico necessário e que o Estabelecimento deve atualizar seus títulos, uma vez que não possuem um laboratório de informática adequado para as pesquisas dos alunos

**b) Ambiente Pedagógico**

Salas de aulas amplas, ventiladas e com boa iluminação. Biblioteca ampla e bom acesso aos alunos. Laboratório de Informática com 03 micros, conectados à Internet, Scanner.

**Observações Gerais:** Outros equipamentos: retroprojetores, TV, vídeo e multimídia.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à Autorização (sic) do Curso.”

### **4 - Parecer DEP/SEED**

Pelo Parecer n.º 514/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

Consta às folhas 301 e 302, notificação do Corpo de Bombeiros com pendências e à folha 306 está anexado o Ofício n.º 47/07 com o protocolo n.º 9.485.530-6 do estabelecimento de ensino encaminhado à Mantenedora solicitando providências.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Subsequente ao Ensino Médio, com 1200 horas, período de integralização de três semestres, 36 vagas presencial do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1106/2007

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.